



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:106231/2022; b) Licitação Nr.:114/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 26/08/22; e) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para realização de comemoração do Dia das Crianças nas unidades educacionais do município.

CONTRATADO: MARLI COSIM DE OLIVEIRA VALOR DA DESPESA: R\$ 10.196,55 (dez mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos); CUCA FRESCA SORV. LANCHES LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 22.176,00 (vinte e dois mil cento e setenta e seis reais); SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 37.171,00 (trinta e sete mil cento e setenta e um reais)

DATA: 26/08/22

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 009/2022.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 009/2022.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão do aumento de viagens para de pacientes em tratamento de saúde, conforme justificativa anexo nos autos, passando o valor contratual, previsto na cláusula sexta, de **R\$ 140.970,00 (cento quarenta mil, novecentos e setenta reais)** para o **valor atual de R\$ 177.525,40 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)** totalizando um **acréscimo de +25%, em valores de R\$ 36.555,40 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**, tendo em vista o interesse da administração pública na aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e etanol), para atender pacientes excedente de agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, em viagens intermunicipais e interestaduais, para realização de tratamentos de saúde em cidades diversas, conforme autorização da Lei nº 1.103 de 1º de Fevereiro de 2013, conforme CI nº 366/2020 e solicitação 1988/2020 a pedido do Secretária Municipal de Saúde, com fundamento nos artigos 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 19 de agosto de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADO EIRELI
Deise Nascimento Gomes Vieira
Empresa Contratada

PARECER FINAL-PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER Nº 001/2022

Processo nº: 81205/2020.

Organização da Sociedade Civil (OSC): APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina

Assunto: Prestação de Contas Final –
Termo de Colaboração nº 003/2020

Após análise da documentação apresentada, referente à Prestação de Contas Final da proposta apresentada no Plano de Trabalho sobre a realização do Termo de Colaboração nº 003/2020, passa-se a discorrer a respeito.

Levando em consideração ao Relatório Técnico da Gestora de parceria, o Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação no que se refere a Prestação de Contas apresentada, decide por, em atendimento ao disposto no § 5º, do art. 69, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre a necessidade de manifestação conclusiva.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para os quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, declaro **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Nova Andradina-MS, 25 de agosto de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Termo de Homologação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto nº 2023 de 13 de setembro de 2017 e Portaria nº 688 de 30 de setembro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico final da análise de prestação de contas do Processo Administrativo nº 81205/2020 Termo de Colaboração nº 03/2020, resolve HOMOLOGAR, o relatório técnico final de Prestação de Contas da parceria que fora celebrado com a entidade e descrições abaixo mencionados, nos seguintes termos:

Termo de Colaboração nº: 003/2020	Secretaria/órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
OSC: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina MS		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial, conforme a Lei nº 11.494/2017.		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 003/2020
	Termo de Fomento	Número:
Período: Ano 2020 Vigência: 17/02/2020 à 31/12/2020 – prorrogado para 01/03/2021 (x) Ano Civil 2020 conforme cronograma de desembolso do PT– R\$ 840.043,02 (REPASSE) Rendimentos: R\$ 545,14 Depósito entidade: 714,10		
Valor Repassado Global: R\$ 840.043,02		
Secretaria/órgão da Área: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Organização da Sociedade Civil: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina MS		
CNPJ: 03.923.828/0001-00		
A Comissão avaliou no dia 01 de julho de 2022, as 09:00 horas o Processo Administrativos nº 81205/2020, encaminhado do Secretário Municipal de Planejamento e Administração srº Valter Valentin Pinto, por meio do Ofício nº 039/2022 de 24 de junho de 2022, e identificou que nos autos foi apresentado pela instituição conveniada a prestação de contas referente ao exercício de 2020, folha de pagamento, encargos e conta de energia elétrica, bem como correções solicitada pelo setor de convênio sanando todas as correções apontadas.		
De acordo com a avaliação da Comissão considera-se que a entidade conveniada EXECUTOU integralmente o serviço proposto no Plano de Trabalho, conforme análise da documentação apensado nos autos.		
É o entendimento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a juízo da autoridade competente. Nova Andradina, 01 de julho de 2022.		
Willian da Silva Moraes Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação Monitoramento e Avaliação		Ana Paula Gonçalves Bezerra Membro da Comissão de
Karina Aparecida Silva Rodrigues Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação Monitoramento e Avaliação		Elexandro Aparecido Rodrigues Membro da Comissão de
Vanusa dos Santos Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação		

PARECER FINAL-PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER Nº 002/2022

Processo nº: 91180/2021.

Organização da Sociedade Civil (OSC): APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina

Assunto: Prestação de Contas Final –
Termo de Colaboração nº 021/2021

Após análise da documentação apresentada, referente à Prestação de Contas Final da proposta apresentada no Plano de Trabalho sobre a realização do Termo de Colaboração nº 021/2021, passa-se a discorrer a respeito.

Levando em consideração ao Relatório Técnico da Gestora de parceria, o Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação no que se refere a Prestação de Contas apresentada, decide por, em atendimento ao disposto no § 5º, do art. 69, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre a necessidade de manifestação conclusiva.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para os quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, declaro **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Nova Andradina-MS, 25 de agosto de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Termo de Homologação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto nº 2023 de 13 de setembro de 2017 e Portaria nº 688 de 30 de setembro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico final da análise de prestação de contas do Processo Administrativo nº 91180/2021 Termo de Colaboração nº 21/2021, resolve HOMOLOGAR, o relatório técnico final de Prestação de Contas da parceria que fora celebrado com a entidade e descrições abaixo mencionados, nos seguintes termos:

Termo de Colaboração nº: 021/2021	Secretaria/órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
OSC: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina MS CNPJ: 03.923.828/0001-00		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial, conforme a Lei nº 11.494/2017.		
Instrumento:	Termo de Colaboração Número: 021/2021	Termo de Fomento Número:
Período: Ano 2021 Vigência 20/04/2021 à 31/12/2021 (X) Ano Civil 2020 conforme cronograma de desembolso do PT – R\$ 1.040.554,16 (REPASSE) Saldo de repasse anterior R\$ 18.179,92 Rendimentos do saldo: R\$ 2.869,66 Depósito entidade: 549,51 transferência recebida por doação		
Valor Repassado: R\$ 1.040.554,16 - Valor Total R\$ 1.062.153,25		
A Comissão avaliou no dia 01 de julho de 2022, as 11:00 horas o Processo Administrativo nº 91180/2021, encaminhado do Secretário Municipal de Planejamento e Administração srº Valter Valentin Pinto, por meio do Ofício nº 039/2022 de 24 de junho de 2022, e identificou que nos autos foi apresentado pela instituição conveniada a prestação de contas referente ao exercício de 2021, folha de pagamento, encargos e conta de energia elétrica, bem como correções solicitada pelo setor de convênio sanando todas as correções apontadas. De acordo com a avaliação da Comissão considera-se que a entidade conveniada EXECUTOU integralmente o serviço proposto no Plano de Trabalho, conforme análise da documentação apensado nos autos. É o entendimento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a juízo da autoridade competente. Nova Andradina, 01 de julho de 2022.		
Willian da Silva Moraes Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação		Ana Paula Gonçalves Bezerra Membro da Comissão de
Karina Aparecida Silva Rodrigues Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação		Elexandro Aparecido Rodrigues Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Vanusa dos Santos Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação		

Termo de Homologação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto nº 2023 de 13 de setembro de 2017 e Portaria nº 575 de 18 de Agosto de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico final da análise de prestação de Contas do Processo Administrativo nº 81209/2020 Termo de Colaboração nº 002/2020, resolve HOMOLOGAR, o relatório técnico final de Prestação de Contas da parceria que fora celebrado com a entidade e descrições abaixo mencionados, nos seguintes termos:

Termo de Colaboração Nº 002/2020	Secretaria/ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
OSC: SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Creche, conforme a Lei nº 11.494/2017		
Instrumento:	Termo de Colaboração Número: 002/2020	Termo de Fomento Número:
Período: Ano 2020 Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020 (X) Ano Civil 2020 conforme cronograma de desembolso do PT – R\$ 464.936,59 (REPASSE) Rendimentos: R\$ 183,67 Outras: (saldo 2019) R\$ 28,08 Valor Repassado Global: R\$ 465.148,34		
Secretaria/órgão da Área: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
Organização da Sociedade Civil: SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON CNPJ 01.599.503/0001-98		
A Comissão avaliou no dia 24 de agosto de 2022, as 09:00 horas o Processo Administrativo nº 81209/2020, encaminhado do Secretário Municipal de Planejamento e Administração srº Valter Valentin Pinto, por meio do ofício nº 015 de 13 de julho de 2022, e identificou que nos autos foi apresentado pela instituição conveniada a Prestação de Contas referente ao exercício de 2020, folha de pagamento, encargos e conta de energia elétrica, bem como correções solicitada pelo setor de convênio sanando todas as correções apontadas. De acordo com a avaliação da Comissão considera-se que a entidade conveniada EXECUTOU integralmente o serviço proposto no Plano de Trabalho, conforme análise da documentação apensado nos autos. É o entendimento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a juízo da autoridade competente. Nova Andradina – MS, 24 de agosto de 2022		
Karina Aparecida Silva Rodrigues Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação		Vanusa dos Santos Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Márcio Luiz Soares Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação		Fabiana Barbosa dos Santos Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

PARECER FINAL-PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER Nº 003/2022

Processo nº: 81209/2020.

Organização da Sociedade Civil (OSC): SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON.

Assunto: Prestação de Contas Final –

Termo de Colaboração nº 002/2020

Após análise da documentação apresentada, referente à Prestação de Contas Final da proposta apresentada no Plano de Trabalho sobre a realização do Termo de Colaboração nº 002/2020, passa-se a discorrer a respeito.

Levando em consideração ao Relatório Técnico da Gestora de parceria, o Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação no que se refere a Prestação de Contas apresentada, decide por, em atendimento ao disposto no § 5º, do art. 69, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre a necessidade de manifestação conclusiva.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para os quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, declaro **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Nova Andradina-MS, 25 de agosto de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PARECER FINAL-PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER Nº 004/2022

Processo nº: 91178/2021.

Organização da Sociedade Civil (OSC): SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON.

Assunto: Prestação de Contas Final –

Termo de Colaboração nº 019/2021

Após análise da documentação apresentada, referente à Prestação de Contas Final da proposta apresentada no Plano de Trabalho sobre a realização do Termo de Colaboração nº 019/2021, passa-se a discorrer a respeito.

Levando em consideração ao Relatório Técnico da Gestora de parceria, o Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação no que se refere a Prestação de Contas apresentada, decide por, em atendimento ao disposto no § 5º, do art. 69, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre a necessidade de manifestação conclusiva.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para os quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, declaro **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Nova Andradina-MS, 25 de agosto de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Termo de Homologação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto nº 2023 de 13 de setembro de 2017 e Portaria nº 575 de 18 de Agosto de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico final da análise de prestação de Contas do Processo Administrativo nº 91178/2021 Termo de Colaboração nº 019/2021, resolve HOMOLOGAR, o relatório técnico final de Prestação de Contas da parceria que fora celebrado com a entidade e descrições abaixo mencionados, nos seguintes termos:

Termo de Colaboração Nº 019/2021		Secretaria/ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
OSC: SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Creche, conforme a Lei nº 11.494/2017		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 019/2021
	Termo de Fomento	Número:
Período: Ano 2021 Vigência: 18/03/2021 a 31/12/2021 (X) Ano Civil 2021 conforme cronograma de desembolso do PT – R\$ 464.936,59 (REPASSE) Rendimentos: R\$ 2.355,54 Outras: (saldo 2020) R\$ 2.573,17 Valor Repassado Global: R\$ 469.865,30		
Secretaria/órgão da Área: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
Organização da Sociedade Civil: SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON CNPJ 01.599.503/0001-98		
A Comissão avaliou no dia 24 de agosto de 2022, as 09:00 horas o Processo Administrativo nº 91178/2021, encaminhado do Secretário Municipal de Planejamento e Administração srº Valter Valentin Pinto, por meio do ofício nº 016 de 13 de julho de 2022, e identificou que nos autos foi apresentado pela instituição conveniada a Prestação de Contas referente ao exercício de 2021, folha de pagamento, encargos e conta de energia elétrica, bem como correções solicitada pelo setor de convênio sanando todas as correções apontadas.		
De acordo com a avaliação da Comissão considera-se que a entidade conveniada EXECUTOU integralmente o serviço proposto no Plano de Trabalho, conforme análise da documentação apensado nos autos.		
É o entendimento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a juízo da autoridade competente.		
Nova Andradina – MS, 24 de agosto de 2022		
Karina Aparecida Silva Rodrigues Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Vanusa dos Santos Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Márcio Luiz Soares Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabiana Barbosa dos Santos Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	

Termo de Homologação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto nº 2023 de 13 de setembro de 2017 e Portaria nº 575 de 18 de Agosto de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico final da análise de prestação de Contas do Processo Administrativo nº 90939/2021 Termo de Fomento nº 001/2021, resolve HOMOLOGAR, o relatório técnico final de Prestação de Contas da parceria que fora celebrado com a entidade e descrições abaixo mencionados, nos seguintes termos:

Termo de Fomento Nº 001/2021		Secretaria/ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
OSC: SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Creche, conforme a Lei nº 11.494/2017		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número:
	Termo de Fomento	Número: 001/2021
Período: Ano 2021 Vigência: 25/03/2021 a 31/12/2021 (X) Ano Civil 2021 conforme cronograma de desembolso do PT – R\$ 36.000,00 (REPASSE) Rendimentos: R\$ 280,13 Outras: (saldo 2020) R\$ 47,61 Valor Repassado Global: R\$ 36.327,74		
Secretaria/órgão da Área: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
Organização da Sociedade Civil: SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON CNPJ 01.599.503/0001-98		
A Comissão avaliou no dia 24 de agosto de 2022, as 09:00 horas o Processo Administrativo nº 90939/2021, encaminhado do Secretário Municipal de Planejamento e Administração srº Valter Valentin Pinto, por meio do ofício nº 017 de 19 de julho de 2022, e identificou que nos autos foi apresentado pela instituição conveniada a Prestação de Contas referente ao exercício de 2021, folha de pagamento, encargos e conta de energia elétrica, bem como correções solicitada pelo setor de convênio sanando todas as correções apontadas.		
De acordo com a avaliação da Comissão considera-se que a entidade conveniada EXECUTOU integralmente o serviço proposto no Plano de Trabalho, conforme análise da documentação apensado nos autos.		
É o entendimento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a juízo da autoridade competente.		
Nova Andradina – MS, 24 de agosto de 2022		
Karina Aparecida Silva Rodrigues Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Vanusa dos Santos Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Márcio Luiz Soares Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabiana Barbosa dos Santos Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	

PARECER FINAL-PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER Nº 005/2022

Processo nº: 90939/2021.

Organização da Sociedade Civil (OSC): SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON.

Assunto: Prestação de Contas Final –

Termo de Fomento nº 001/2021

Após análise da documentação apresentada, referente à Prestação de Contas Final da proposta apresentada no Plano de Trabalho sobre a realização do Termo de Fomento nº 001/2021, passa-se a discorrer a respeito.

Levando em consideração ao Relatório Técnico da Gestora de parceria, o Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação no que se refere a Prestação de Contas apresentada, decide por, em atendimento ao disposto no § 5º, do art. 69, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre a necessidade de manifestação conclusiva.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para os quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, declaro **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Nova Andradina-MS, 25 de agosto de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 101/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 101/2022, celebrado com a Caixa Econômica Federal.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 25 de agosto de 2022.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 185/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 185/2021, celebrado com a empresa D. Martins de Lima-ME.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 25 de agosto de 2022.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 060/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do CONTRATO Nº 060/2022, celebrado com o(s) Fornecedor(es): SILVIO ROBERTO DE SOUZA 01255285150.

O presente CONTRATO estão ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Agosto de 2022.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1839/22

Licitação: Processo: 103790/22, Pregão: 092/2022, Ata nº.: 51/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica empenhada a importância de 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

Credor: 8411 MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE EVENTOS E SHOWS AO VIVO PARA ATENDER A SEMEC EM FUTUROS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 (Licitação Nº.: 92/2022-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1840/22

Licitação: Processo: 103790/22, Pregão: 092/2022, Ata nº.: 51/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.0007	- Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2.033	- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fica empenhada a importância de 9.238,00 (nove mil duzentos e trinta e oito reais)

Credor: 3787 OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE EVENTOS E SHOWS AO VIVO PARA ATENDER A SEMEC EM FUTUROS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 (Licitação Nº.: 92/2022-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1847/22

Licitação: Processo: 102491/22, Pregão: 055/2022, Ata nº.: 40/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0006	- Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.022	- Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 3.855,20 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Credor: 7717 MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 (Licitação Nº.: 55/2022-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1848/22

Licitação: Processo: 102491/22, Pregão: 055/2022, Ata nº.: 40/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0006	- Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.022	- Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 4.664,50 (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Credor: 3486 M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 (Licitação Nº.: 55/2022-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1849/22

Licitação: Processo: 102491/22, Pregão: 055/2022, Ata nº.: 40/2022

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0006	- Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.022	- Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)

Credor: 80 GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 (Licitação Nº.: 55/2022-PR)



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL 2508/2022/DESOBSTRUÇÃO - NOTIFICAÇÃO DE SOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a desobstrução do passeio público, conforme art. 26; 27; 28, III; 29 e 114, da Lei nº 117/92:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 79,69 = R\$ 398,45

NOT Nº	Côd.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
637/2022	11456	77	5	200	JOSÉ DA SILVA FILHO	RUA WALDEMAR DO CARMO MARTINS	402	IRMAN RIBEIRO

Fiscal de Posturas
Matriçula 9642

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 71/2020

CONTRATO: 71/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: USINGER & USINGER LTDA

PROCESSO nº: 194/2020

OBJETO: Credenciamento médico ultrassonografia

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – (19/08/2022 à 19/08/2023).

DATA: 19/08/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

USINGER & USINGER LTDA

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 47/2020

CONTRATO: 47/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: IC PASSONE DE MEDEIROS LTDA

PROCESSO nº: 192/2020

OBJETO: Credenciamento médico pronto-socorro

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – (19/08/2022 à 19/08/2023).

DATA: 19/08/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

IC PASSONE DE MEDEIROS LTDA

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 55/2020

CONTRATO: 55/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: IC PASSONE DE MEDEIROS LTDA

PROCESSO nº: 193/2020

OBJETO: Credenciamento médico remoção

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – (19/08/2022 à 19/08/2023).

DATA: 19/08/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

IC PASSONE DE MEDEIROS LTDA

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 50/2020

CONTRATO: 50/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: RODRIGO DUARTE FRANCO - ME

PROCESSO nº: 192/2020

OBJETO: Credenciamento médico pronto-socorro

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – (19/08/2022 à 19/08/2023).

DATA: 19/08/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

RODRIGO DUARTE FRANCO - ME

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 53/2020

CONTRATO: 53/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: RODRIGO DUARTE FRANCO - ME

PROCESSO nº: 193/2020

OBJETO: Credenciamento médico remoção

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – (19/08/2022 à 19/08/2023).

DATA: 19/08/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

RODRIGO DUARTE FRANCO - ME

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 70/2020

CONTRATO: 70/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: USINGER & USINGER LTDA

PROCESSO nº: 197/2020

OBJETO: Credenciamento médico clinica médica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – (19/08/2022 à 19/08/2023).

DATA: 19/08/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

USINGER & USINGER LTDA

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANÍCOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 67/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

REF.: Exoneração de cargo em comissão de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a partir de 17 de agosto de 2022 a colaboradora CLAIR MARIANA MARQUES DA SILVA, do cargo em comissão de Fiscal de Contrato, símbolo CC-12, para o qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Nova Andradina/MS, 24 de agosto de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvvidoria: 0800 647 3721

